

## Medida Provisória nº 822, de 2018

**Autoria:** Presidência da República**Iniciativa:****Ementa:**

Altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para dispor sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou entidades da administração pública federal.

**Explicação da Ementa:**

*Altera de 31/12/2017 para 31/12/2022 o prazo para regra transitória na tributação de passagens aéreas adquiridas pela administração federal (não retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP nos casos de prestação direta de serviços de transporte aéreo a órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal, por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF).*

**Assunto:** Econômico - Tributação**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** Perda de eficácia, em decorrência do**Último local:** 18/09/2018 - Coordenação de Arquivo**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 02/07/2018 - SEM EFICÁCIA**Matérias Relacionadas:**

REQ - Requerimento nº 1 de 2018

**Despacho:**

06/03/2018

null

**Análise - Tramitação sucessiva**

(CN-CMMPV 822/2018) Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Relatoria:**

CMMPV 822/2018 - (Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de

**Relator(es):**

Deputado Federal Delegado Edson Moreira (encerrado em 29/05/2018 - Deliberação da matéria)

**TRAMITAÇÃO****17/09/2018** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente**Ação:** Remetido Ofício CN nº 445, de 17/09/18, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 11 de setembro de 2018 do corrente, para edição do Decreto Legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 822, de 2018, que teve seu término de vigência ocorrido em 29 de junho de 2018 (fl. 208).

À COARQ.

**Recebido em:** 18/09/2018 às 15:16 por SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

## TRAMITAÇÃO

**12/09/2018** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** Em 11-09-2018, esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da presente Medida Provisória, cuja vigência encerrou-se em 29-06-2018, em razão da rejeição dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência pelo plenário do Senado Federal. É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN). Será feita comunicação à Câmara dos Deputados. À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo. (Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional - DCN - de 13-09-2018).

*Publicado no DCN Páginas 482 - DCN nº 32*

**Recebido em:** 12/09/2018 às 17:08 por SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**16/07/2018** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** Recebido nesta Secretaria para aguardar o prazo final para apresentação de projeto de decreto legislativo (parágrafos 2º e 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN), a encerrar-se em 11.09.2018.

**16/07/2018** CMMPV 822/2018 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Ação:** No prazo regimental, a Comissão Mista não se reuniu para apresentar o projeto de decreto legislativo, nos termos do art. 11, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN. À SLCN.

**Recebido em:** 16/07/2018 às 10:04 por SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**05/07/2018** CMMPV 822/2018 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Ação:** Recebido documento remetido pela Associação Brasileira de Agências de Viagens do Distrito Federal (ABAVDF), com manifestação sobre a matéria (fls. 149 a 206).

**04/07/2018** CMMPV 822/2018 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Ação:** Anexado Ofício CN nº 350, de 4 de julho de 2018, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil encaminhando a Mensagem CN nº 65/2018, ao Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da Medida Provisória, bem como a sua permanência na Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN. (fls. 147 e 148).

**04/07/2018** CMMPV 822/2018 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Ação:** Anexado o Ofício CN nº 352, de 4 de julho de 2018, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo de vigência da Medida Provisória (fl. 146).

**04/07/2018** CMMPV 822/2018 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Ação:** Publicado no Diário Oficial da União, em 4 de julho de 2018, o Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 35, de 2018, que declara o encerramento do prazo de vigência da Medida Provisória no dia 29 de junho do corrente ano (fl. 145).

**02/07/2018** CMMPV 822/2018 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Ação:** Aguardando a elaboração do projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista, nos termos do art. 11, caput, da Resolução nº 01, de 2002-CN. Prazo: 30/06/2018 a 14/07/2018.

**02/07/2018** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** Término do prazo de vigência, em 29 de junho de 2018, da presente medida provisória.

## TRAMITAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da medida provisória.

À Comissão Mista, nos termos do art. 11, da Resolução nº 1, de 2002-CN.  
(Comunicação publicada no DCN de 05/07/2018)

Publicado no DCN Páginas 739 - DCN nº 23

**Recebido em:** 02/07/2018 às 17:30 por SF-COCM - Coordenação de Comissões Mistas

**02/07/2018** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Situação:** SEM EFICÁCIA

**Ação:** Anexado o Of. n. 768/18/SGM-P, do Presidente da Câmara dos Deputados, que encaminha o processado da presente medida provisória, tendo em vista o término do prazo de vigência em 29 de junho de 2018, nos termos do art. 62 da Constituição Federal (fl. 143).

**02/07/2018** Mesa - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

**Ação:** À SLCN.

**Recebido em:** 02/07/2018 às 15:51 por SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**29/06/2018** MESA

**Ação:** Ofício nº 768/18/SGM-P encaminha processado da medida Provisória ao Congresso Nacional, tendo em vista o término do prazo de vigência em 29 de junho de 2018.

**04/06/2018** CCP

**Ação:** Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 05/06/18 PÁG 487 COL 01.

**04/06/2018** MESA

**Ação:** Ao Plenário para leitura. Publique-se.

**30/05/2018** MESA

**Ação:** Recebido o Ofício nº 296/2018, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 822/2018. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 14(catorze) emendas e que a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 1, de 2018-CN, que conclui pela aprovação da matéria em sua forma original.  
Recebida a Mensagem nº 105/2018, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 822/2018.  
Recebido o Parecer nº 1, de 2018-CN, da Comissão Mista destinada a apreciar a MPV 822/2018, que conclui pela aprovação da matéria em sua forma original.

**30/05/2018** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Situação:** MEDIDA PROVISÓRIA ENVIADA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Ação:** Anexado Ofício CN nº 296, de 30/05/18, encaminhando o processado da presente Medida Provisória ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32 (fl. 142 ).

À CD.

**Recebido em:** 30/05/2018 às 15:16 por Mesa - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

## TRAMITAÇÃO

**29/05/2018** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** Será feita a publicação, no Diário do Congresso Nacional de 31/05/2018, do Parecer nº 01, de 2018, da Comissão Mista destinada a apreciar a presente Medida Provisória, que concluiu por sua aprovação, sem alteração de mérito, conforme proposto pelo Poder Executivo.

À Secretaria de Expediente para envio à Câmara dos Deputados.

*Publicado no DCN Páginas 1328-1345 - DCN nº 18*

**Recebido em:** 30/05/2018 às 10:45 por SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**29/05/2018** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Juntados

1 - Tramitação da matéria na Comissão Mista (fls. 120 a 125, cópias das páginas correspondentes no portal do Congresso Nacional);

2 - Composição atual da Comissão Mista (fls. 126 a 128, cópias da Ordem do Dia do Congresso Nacional); e

3 - Os seguintes ofícios de substituição de membros da Comissão (fls. 129 a 141):

- nº 41, de 2018, do PSB - CD;

- nº 24, de 2018, do Bloco Parlamentar Democracia Progressista - SF;

- nº 23, de 2018, do PSDB - SF;

- nº 75, de 2018, do PMDB - CD;

- nº 106, de 2018, do PMDB - CD;

- nº 56, de 2018, do PR - CD;

- nº 144, de 2018, do PT - CD;

- nº 62, de 2018, do Bloco Progressistas/ Avante/Podemos/PEN - CD;

- nº 282, de 2018, do PSDB - CD;

- nº 24, de 2018, do Bloco Moderador - SF;

- nº 65, de 2018, do PRB - CD;

- nº 341, de 2018, do PSDB - CD; e

- nº 246, de 2018, do PMDB - CD.

*Publicado no DCN Páginas 299-300 - DCN nº 9*

**29/05/2018** CMMPV 822/2018 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

**Ação:** Realizada a 2ª Reunião da Comissão Mista.

Retirado o Requerimento nº 1 pelo autor, Deputado Delegado Edson Moreira.

Aprovado Relatório do Deputado Delegado Edson Moreira, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 822, de 2018; pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da Medida Provisória nº 822, de 2018, e das emendas a ela apresentadas; pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 822, de 2018; pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas nos 1 a 4, 7 e 14, e pela adequação das demais emendas; e, no mérito, pela aprovação, da Medida Provisória nº 822, de 2018, e pela rejeição das emendas apresentadas.

Aprovada a ata da 2ª Reunião.

À SLCN.

(anexados: registro de presença, Relatório, Decisão da Comissão, atas da 1ª e da 2ª reunião, às fls. 99 a 119).

*Publicado no DCN Páginas 1328-1345 - DCN nº 18*

**Recebido em:** 29/05/2018 às 19:41 por Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**29/05/2018** CMMPV 822/2018 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido Relatório do Deputado Delegado Edson Moreira.

**29/05/2018** CMMPV 822/2018 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Recebido documento remetido pela ABAVDF (Associação Brasileira de Agências de Viagens do Distrito Federal), com

## TRAMITAÇÃO

manifestação sobre a matéria (fls. 55 a 98).

**25/05/2018** CMMPV 822/2018 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Convocada reunião da Comissão Mista para o dia 29 de maio de 2018.

**18/05/2018** CMMPV 822/2018 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Recebido o Ofício nº 510/2018/SGM/P, do Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando ao Presidente da Comissão Mista que o prazo final para o recebimento da MPV nº 822/2018 por aquela Casa é no dia 11 de junho de 2018 (fl. 54).

**25/04/2018** CMMPV 822/2018 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Prorrogado por sessenta dias o prazo de vigência da Medida Provisória pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 24, de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 25/4/2018, nos termos do art. 10, § 1º da Resolução nº 1/2002-CN (fl. 53).

**19/04/2018** CMMPV 822/2018 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Apresentado o Requerimento nº 1 pelo Deputado Delegado Edson Moreira, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 51 a 52).

**04/04/2018** CMMPV 822/2018 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Realizada a 1ª Reunião da Comissão Mista. A Comissão é instalada, sendo eleito o Deputado Hildo Rocha para Vice-Presidente; e designado Relator o Deputado Delegado Edson Moreira.  
Aprovada a ata da 1ª Reunião.  
Encaminhado ao Presidente do Congresso Nacional o Ofício nº 001/MPV822-2018, comunicando o resultado da 1ª Reunião (anexados registro de presença e Ofício nº 001 às fls. 48 a 50).

**03/04/2018** CMMPV 822/2018 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Situação:** AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

**Ação:** Convocada reunião de instalação da Comissão Mista para o dia 4 de abril de 2018.

**14/03/2018** CMMPV 822/2018 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Situação:** AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

**Ação:** Feita a comunicação à Câmara dos Deputados acerca da constituição da Comissão Mista e do calendário de tramitação da matéria por meio do Ofício nº 151 -CN, nos termos do § 7º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN (cópia anexada à fl.47).

**09/03/2018** CMMPV 822/2018 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

## TRAMITAÇÃO

**Situação:** AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

**Ação:** Recebida Nota Técnica nº 9, de 2018, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização da Câmara dos Deputados, atendendo ao disposto no artigo 19, da Resolução nº 1/2002-CN (fls. 42 a 46)

**09/03/2018** CMMPV 822/2018 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Situação:** AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

**Ação:** Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 14 (catorze) emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares: Deputado Federal Paulo Pimenta (PT/RS) 001; 010; 011; Deputado Federal Jovair Arantes (PTB/GO) 002; Deputado Federal Domingos Sávio (PSDB/MG) 003; Deputado Federal Pauderney Avelino (DEM/AM) 004; Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame (PV/SP) 005; Deputado Federal Weverton Rocha (PDT/MA) 006; Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA) 007; Deputado Federal Onyx Lorenzoni (DEM/RS) 008; Senador Lindbergh Farias (PT/RJ) 009; Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP) 012; Senador Hélio José (PROS/DF) 013; Deputado José Guimarães 014 (fls. 15 a 41). As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 15/03/2018.

*Publicado no DCN Páginas 148-173 - DCN nº 7*

**06/03/2018** CMMPV 822/2018 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

**Ação:** Aguardando recebimento de emendas perante a Comissão Mista, nos termos do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

**06/03/2018** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Situação:** MATÉRIA DESPACHADA

**Ação:** Designada em 6 de março de 2018 a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria (fls. 8 a 12). Foi anexado o Ofício nº 15/2017, de indicação da Liderança do Bloco PTB/PROS/PSL/PRP-CD. A composição da Comissão Mista e o calendário de tramitação da matéria estão publicados na Ordem do Dia do Congresso Nacional e serão publicados no Diário do Congresso Nacional de 8 de março de 2018. Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados (§7º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN). Matéria remetida à Coordenação de Comissões Mistas.  
\*\*\*\*\* Retificado em 07/03/2018\*\*\*\*\*  
Foram, anexados, ainda o Memorando nº 25, de 2018, do Bloco Democracia e Cidadania-SF e o Ofício nº 32, de 2018, da Liderança do PMDB-SF. Onde se lê "fls. 8 a 12", leia-se "fls. 8 a 14".

*Publicado no DCN Páginas 55-61 - DCN nº 6*

**Recebido em:** 06/03/2018 às 18:43 por SF-COCM - Coordenação de Comissões Mistas

**02/03/2018** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** Juntada a Mensagem nº 105, de 2018, que encaminha ao Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 822, de 2018 (DOU de 2/3/2018), às fls. 3-7.

**02/03/2018** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** Prazo: deliberação de medida provisória (vigência) (Art. 10 da Res. 1/2002-CN combinado com o art. 62 da CF). De 2/3/2018 a 30/4/2018.

**02/03/2018** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** Prazo: apreciação de medida provisória em rito ordinário (início do regime de urgência). Art. 9º da Res. 1/2002-CN combinado com o art. 62 da CF. A partir de 16/4/2018.

## TRAMITAÇÃO

**02/03/2018** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** Prazo: apresentação de emendas à Comissão Mista de Medida Provisória (Art. 4º, da Res. 1/2002-CN) de 2/3/2018 a 8/3/2018, perante a CMMPV 822/2018.

**02/03/2018** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO

**Ação:** Publicado no DOU de 02/03/2018, na página 4, a Medida Provisória 822/2018.

Calendário da Medida Provisória:

- Emendas: de 02/03/2018 até 08/03/2018;

- Prazo na comissão: \*;

- Remessa do processo à CD: -;

- Prazo na CD: até 29/03/2018 (até o 28º dia);

- Recebimento previsto no SF: até 29/03/2018;

- Prazo no SF: de 30/03/2018 até 12/04/2018 (42º dia);

- Se modificado, devolução à CD: até 12/04/2018;

- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 13/04/2018 até 15/04/2018 (43º ao 45º dia);

- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 16/04/2018 (46º dia);

- Prazo final no Congresso: até 30/04/2018 (60 dias).

\* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

*Publicado no DOU Páginas 4*

## DOCUMENTOS

## MPV 822/2018

**Data:** 02/03/2018

**Autor:** Presidência da República

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para dispor sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou entidades da administração pública federal.

## Quadro Comparativo

**Data:** 02/03/2018

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** MPV X Legislação alterada

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 02/03/2018

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Plenário do Senado Federal

## EMENDA 1 - MPV 822/2018

**Data:** 05/03/2018

**Autor:** Deputado Federal Paulo Pimenta (PT/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

## DOCUMENTOS

**Descrição/Ementa:** Inclua-se onde couber, na MP 822/18, renumerando-se os demais artigos:

---

**EMENDA 2 - MPV 822/2018**

**Data:** 06/03/2018

**Autor:** Deputado Federal Jovair Arantes (PTB/GO)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para dispor sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou entidades da administração pública federal.

---

**EMENDA 3 - MPV 822/2018**

**Data:** 06/03/2018

**Autor:** Deputado Federal Domingos Sávio (PSDB/MG)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Descrição/Ementa:** A Medida Provisória nº 822, de 1º de março de 2018, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo: " Art. 9 Ficam remitados os débitos acumulados até a edição desta Medida Provisória referentes às multas por atraso na entrega de declarações à Receita Federal por entidade sem fins lucrativos, isenta do pagamento de tributos e/ou sem movimentação financeira no período a que se refere a declaração.

---

**EMENDA 4 - MPV 822/2018**

**Data:** 06/03/2018

**Autor:** Deputado Federal Pauderney Avelino (DEM/AM)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Descrição/Ementa:** Emenda à Medida Provisória 822 de 2018.

---

**EMENDA 5 - MPV 822/2018**

**Data:** 07/03/2018

**Autor:** Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame (PV/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Descrição/Ementa:** Emenda à MP 822/2018.

---

**EMENDA 6 - MPV 822/2018**

**Data:** 08/03/2018

**Autor:** Deputado Federal Weverton (PDT/MA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Descrição/Ementa:** Art. 10 Acrescenta-se inciso I e II, § 9º do art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 alterada pela Medida Provisória 822 de 2018.

---

**EMENDA 7 - MPV 822/2018**

**Data:** 08/03/2018

**Autor:** Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Descrição/Ementa:** Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI as peças, acessórios e equipamentos que se destinam às diferentes etapas do processo produtivo da cadeia do leite.

---



## DOCUMENTOS

## EMENDA 8 - MPV 822/2018

**Data:** 08/03/2018

**Autor:** Deputado Federal Onyx Lorenzoni (DEM/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para dispor sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou entidades da administração pública federal.

## EMENDA 9 - MPV 822/2018

**Data:** 08/03/2018

**Autor:** Senador Lindbergh Farias (PT/RJ)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

## EMENDA 10 - MPV 822/2018

**Data:** 08/03/2018

**Autor:** Deputado Federal Paulo Pimenta (PT/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Descrição/Ementa:** Inclua-se o seguinte artigo na MP nº 822/2018. Art. X O art. 10 da Lei de nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação. "Art. 10 Os lucros e dividendos pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, a pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas no País ou no exterior, integram a base de cálculo do imposto de renda do beneficiário e ficam sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento). § 1º O imposto de renda retido na fonte nos termos do caput é considerado: I - antecipação do devido na declaração de ajuste anual da pessoa física, quando o beneficiário for pessoa física domiciliada no País; e II - devido exclusivamente na fonte, nos demais casos. § 2º A distribuição, pagamento, crédito ou remessa, por fonte situada no País, de lucros e dividendos a pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada em país definido como de tributação favorecida será tributado à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) exclusivamente na fonte, na data da distribuição, pagamento, crédito ou remessa.

## EMENDA 11 - MPV 822/2018

**Data:** 08/03/2018

**Autor:** Deputado Federal Paulo Pimenta (PT/RS)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Descrição/Ementa:** Inclua-se o seguinte artigo na MP nº 822/2018. Art. X Fica revogado o art. 1º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006

## EMENDA 12 - MPV 822/2018

**Data:** 08/03/2018

**Autor:** Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para dispor sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou entidades da administração pública federal.

## EMENDA 13 - MPV 822/2018

**Data:** 08/03/2018

**Autor:** Senador Hélio José (PROS/DF)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

## EMENDA 14 - MPV 822/2018

**Data:** 09/03/2018

## DOCUMENTOS

**Autor:** Deputado Federal José Guimarães (PT/CE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Descrição/Ementa:** Inclui artigo na Medida Provisória nº 822, de 2018.

## Avulso de emendas

**Data:** 09/03/2018

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Ação Legislativa:** Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 14 (catorze) emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares: Deputado Federal Paulo Pimenta (PT/RS) 001; 010; 011; Deputado Federal Jovair Arantes (PTB/GO) 002; Deputado Federal Domingos Sávio (PSDB/MG) 003; Deputado Federal Pauderney Avelino (DEM/AM) 004; Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame (PV/SP) 005; Deputado Federal Weverton Rocha (PDT/MA) 006; Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA) 007; Deputado Federal Onyx Lorenzoni (DEM/RS) 008; Senador Lindbergh Farias (PT/RJ) 009; Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP) 012; Senador Hélio José (PROS/DF) 013; Deputado José Guimarães 014 (fls. 15 a 41). As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 15/03/2018.

## Nota Técnica

**Data:** 09/03/2018

**Autor:** Câmara dos Deputados

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Ação Legislativa:** Recebida Nota Técnica nº 9, de 2018, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização da Câmara dos Deputados, atendendo ao disposto no artigo 19, da Resolução nº 1/2002-CN (fls. 42 a 46)

**Descrição/Ementa:** Nota Técnica Orçamentária

## Listagem ou relatório

**Data:** 04/04/2018

**Autor:** Comissão do Congresso Nacional

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Ação Legislativa:** Realizada a 1ª Reunião da Comissão Mista. A Comissão é instalada, sendo eleito o Deputado Hildo Rocha para Vice-Presidente; e designado Relator o Deputado Delegado Edson Moreira. Aprovada a ata da 1ª Reunião. Encaminhado ao Presidente do Congresso Nacional o Ofício nº 001/MPV822-2018, comunicando o resultado da 1ª Reunião (anexados registro de presença e Ofício nº 001 às fls. 48 a 50).

## REQ 1/2018 - MPV 822/2018

**Data:** 19/04/2018

**Autor:** Deputado Federal Delegado Edson Moreira (PL/MG)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Ação Legislativa:** Apresentado o Requerimento nº 1 pelo Deputado Delegado Edson Moreira, solicitando a realização de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 51 a 52).

**Descrição/Ementa:** Requer a realização de audiência pública para debater a Medida Provisória 822/2018.

## Documento Não categorizado

**Data:** 29/05/2018

**Autor:** Ente Jurídico

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Ação Legislativa:** Recebido documento remetido pela ABAVDF (Associação Brasileira de Agências de Viagens do Distrito Federal), com manifestação sobre a matéria (fls. 55 a 98).

## DOCUMENTOS

**Descrição/Ementa:** Manifestação externa - ABAVDF

## Relatório Legislativo

**Data:** 29/05/2018

**Autor:** Deputado Federal Delegado Edson Moreira (PL/MG)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Ação Legislativa:** Recebido Relatório do Deputado Delegado Edson Moreira.

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para dispor sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou entidades da administração pública federal.

## Listagem ou relatório

**Data:** 29/05/2018

**Autor:** Comissão do Congresso Nacional

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Ação Legislativa:** Realizada a 2ª Reunião da Comissão Mista.

Retirado o Requerimento nº 1 pelo autor, Deputado Delegado Edson Moreira.

Aprovado Relatório do Deputado Delegado Edson Moreira, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 822, de 2018; pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da Medida Provisória nº 822, de 2018, e das emendas a ela apresentadas; pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 822, de 2018; pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas nos 1 a 4, 7 e 14, e pela adequação das demais emendas; e, no mérito, pela aprovação, da Medida Provisória nº 822, de 2018, e pela rejeição das emendas apresentadas.

Aprovada a ata da 2ª Reunião.

À SLCN.

(anexados: registro de presença, Relatório, Decisão da Comissão, atas da 1ª e da 2ª reunião, às fls. 99 a 119).

**Descrição/Ementa:** Registro de Presença da 2ª Reunião, em 29.05.2018

## Decisão de Comissão

**Data:** 29/05/2018

**Autor:** Comissão do Congresso Nacional

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Ação Legislativa:** Realizada a 2ª Reunião da Comissão Mista.

Retirado o Requerimento nº 1 pelo autor, Deputado Delegado Edson Moreira.

Aprovado Relatório do Deputado Delegado Edson Moreira, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 822, de 2018; pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da Medida Provisória nº 822, de 2018, e das emendas a ela apresentadas; pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 822, de 2018; pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas nos 1 a 4, 7 e 14, e pela adequação das demais emendas; e, no mérito, pela aprovação, da Medida Provisória nº 822, de 2018, e pela rejeição das emendas apresentadas.

Aprovada a ata da 2ª Reunião.

À SLCN.

(anexados: registro de presença, Relatório, Decisão da Comissão, atas da 1ª e da 2ª reunião, às fls. 99 a 119).

**Descrição/Ementa:** Decisão da Comissão

## PAR 1/2018

**Data:** 29/05/2018

**Autor:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018, Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018, Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Ação Legislativa:** Realizada a 2ª Reunião da Comissão Mista.

Retirado o Requerimento nº 1 pelo autor, Deputado Delegado Edson Moreira.

Aprovado Relatório do Deputado Delegado Edson Moreira, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pelo

## DOCUMENTOS

atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 822, de 2018; pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da Medida Provisória nº 822, de 2018, e das emendas a ela apresentadas; pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 822, de 2018; pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas nos 1 a 4, 7 e 14, e pela adequação das demais emendas; e, no mérito, pela aprovação, da Medida Provisória nº 822, de 2018, e pela rejeição das emendas apresentadas.

Aprovada a ata da 2ª Reunião.

À SLCN.

(anexados: registro de presença, Relatório, Decisão da Comissão, atas da 1ª e da 2ª reunião, às fls. 99 a 119).

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para dispor sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou entidades da administração pública federal.

## MPCN 65/2018

**Data:** 03/07/2018

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Comunica à Presidência da República que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº822/2018.

## OFCN 350/2018

**Data:** 03/07/2018

**Autor:** Primeiro-Secretário do Congresso Nacional

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Encaminho a Mensagem nº 65, de 201X (CN), do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional, participando que a Medida Provisória nº822 /2018 teve seu prazo de vigência encerrado.

## Documento Não categorizado

**Data:** 05/07/2018

**Autor:** Ente Jurídico

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 822, de 2018

**Ação Legislativa:** Recebido documento remetido pela Associação Brasileira de Agências de Viagens do Distrito Federal (ABAVDF), com manifestação sobre a matéria (fls. 149 a 206).

**Descrição/Ementa:** Manifestação externa da ABAVDF.

## OFCN 151/2018

**Data:** 17/09/2018

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Secretaria de Expediente

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 445, de 17/09/18, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 11 de setembro de 2018 do corrente, para edição do Decreto Legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 822, de 2018, que teve seu término de vigência ocorrido em 29 de junho de 2018 (fl. 208).

À COARQ.

**Descrição/Ementa:** Comunicação à Câmara dos Deputados da composição da Comissão Mista e do calendário de tramitação da MPV nº 822, de 2018.

## OFCN 296/2018

**Data:** 17/09/2018

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Secretaria de Expediente

## DOCUMENTOS

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 445, de 17/09/18, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 11 de setembro de 2018 do corrente, para edição do Decreto Legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 822, de 2018, que teve seu término de vigência ocorrido em 29 de junho de 2018 (fl. 208).

À COARQ.

**Descrição/Ementa:** Encaminha à Câmara dos Deputados o processado da Medida Provisória nº 822, 2018.

## OFCN 352/2018

**Data:** 17/09/2018

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Secretaria de Expediente

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 445, de 17/09/18, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 11 de setembro de 2018 do corrente, para edição do Decreto Legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 822, de 2018, que teve seu término de vigência ocorrido em 29 de junho de 2018 (fl. 208).

À COARQ.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº822/2018.

## OFCN 445/2018

**Data:** 17/09/2018

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Secretaria de Expediente

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 445, de 17/09/18, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 11 de setembro de 2018 do corrente, para edição do Decreto Legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 822, de 2018, que teve seu término de vigência ocorrido em 29 de junho de 2018 (fl. 208).

À COARQ.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados a extinção da Comissão Mista destinada a apreciar a MPV nº 822, de 2018, bem como o fim do prazo para edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da presente Medida Provisória.